



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO 2.252 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

"ABRE NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL 1.997/2020 PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E INVESTIMENTOS, COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO, VINCULADAS AOS RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL"

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, créditos adicionais especiais no valor estimado de R\$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), destinados ao atendimento de despesas previdenciárias ou investimentos, com recursos a serem transferidos pela União – Agência Nacional do Petróleo – ANP, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que regulamentou a distribuição dos recursos a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30/06/2010, sob as seguintes classificações:

I.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Classificação/Programa: 04.122.0003.2005.0000 Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fontes de Recursos – 05 – Transferências e Convênio Federais Vinculados

Código de Aplicação/Variação – 100.048

Parágrafo único - Os créditos serão abertos utilizando-se os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

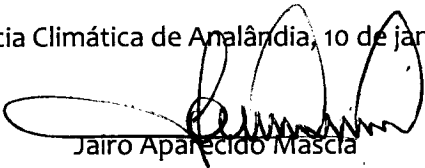
Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

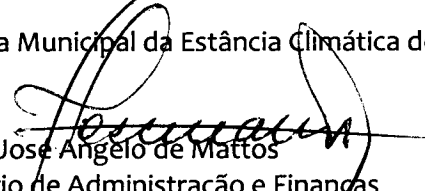
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de janeiro de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2020.


Jose Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças